

VII. BSCO NAVEGAÇÃO S.A., construção de 6 (seis) embarcações do tipo UT 4000 com valor total do projeto de R\$ 125.175.352,44 (cento e vinte e cinco milhões cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) que correspondem a US\$ 70.912.844,10 (setenta milhões novecentos e doze mil oitocentos e quarenta e quatro dólares norte americano e dez centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 08/07/2010, processo Nº . 50770 000513/2010-58.

VIII. COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE, modernização de 3 (três) embarcações do tipo Classe M - CBO Macaé, CBO Magé e CBO Maricá com valor total do projeto de R\$ 12.522.044,66 (doze milhões quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) que correspondem a US\$ 7.214.821,77 (sete milhões duzentos e quatorze mil oitocentos e vinte e um dólares norte americano e setenta e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 23/11/2009, processo Nº . 50770 000440/2010-02.

IX. DOF NAVEGAÇÃO LTDA, construção de 3 (três) embarcações do tipo AHTS 18000 - 250 TTE com valor total do projeto de R\$ 578.676.022,01 (quinhentos e setenta e oito milhões seiscentos e setenta e seis mil vinte e dois reais e um centavo) que correspondem a US\$ 334.417.488,45 (trezentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito dólares norte americano e quarenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 23/10/2009, processo Nº . 50770 000590/2010-16 e 50770 001005/2011-78.

X. SAGA REBOCADORES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 2 (duas) embarcações do tipo LH 3000 com valor total do projeto de R\$ 14.724.566,50 (quatorze milhões setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) que correspondem a US\$ 8.517.710,70 (oito milhões quinhentos e dezessete mil setecentos e dez dólares norte americano e setenta centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 19/11/2009, processo Nº . 50770 000456/2010-15.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras os seguintes projetos, abaixo relacionados:

I. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., construção de 1 (uma) embarcação do tipo Draga Dipper, tipo S, com escavadeira tipo 900 com valor total do projeto de R\$ 52.494.917,99 (cinquenta e dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) que correspondem a US\$ 29.491.526,96 (vinte e nove milhões quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e seis dólares norte americano e noventa e seis centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 20/01/2010, processo Nº . 50770 000545/2010-53.

II. CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 3 (três) embarcações do tipo Rebocador Azimutal de 65 TTE com valor total do projeto de R\$ 46.618.617,45 (quarenta e seis milhões seiscentos e dezoito mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) que correspondem a US\$ 26.648.346,54 (vinte e seis milhões seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e seis dólares norte americano e cinquenta e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 22/04/2010, processo Nº . 50770 000357/2010-25.

III. SUL NORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Rebocador Portuário de 45 TTE com valor total do projeto de R\$ 45.985.777,44 (quarenta e cinco milhões novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) que correspondem a US\$ 26.286.599,64 (vinte e seis milhões duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e nove dólares norte americano e sessenta e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 22/04/2010, processos Nº . 50770 000351/2010-58 e 50770 000629/2010-97.

IV. SUL NORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 6 (seis) embarcações do tipo Rebocador Portuário de 70 TTE com valor total do projeto de R\$ 113.460.970,50 (cento e treze milhões quatrocentos e sessenta mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) que correspondem a US\$ 64.857.077,04 (sessenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e sete mil setenta e sete dólares norte americano e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 22/04/2010, processos Nº . 50770 000351/2010-58 e 50770 000629/2010-97.

V. TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA, construção de 6 (seis) embarcações do tipo Rebocador Portuário de 40 TTE com valor total do projeto de R\$ 42.356.063,62 (quarenta e dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) que correspondem a US\$ 22.687.912,38 (vinte e dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e doze dólares norte americano e trinta e oito centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 27/08/2009, processo Nº . 50770 000353/2010-47.

VI. TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Balsa Oceânica tipo TS5 de 2060 TPB com valor total do projeto de R\$ 2.308.014,07 (dois milhões trezentos e oito mil quatorze reais e sete centavos) que correspondem a US\$ 1.236.281,63 (hum milhão duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e um dólares norte americano e sessenta e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 04/09/2009, processo Nº . 50770 000353/2010-47.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras os seguintes projetos, abaixo relacionados:

I. LACHAMANN INVESTIMENTOS LTDA, construção de 3 (três) embarcações do tipo Transporte de Produtos Claros de 45000 TPB com valor total do projeto de R\$ 455.067.126,39 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões sessenta e sete mil cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) que correspondem a US\$ 228.669.251,69 (duzentos e vinte e oito milhões seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e um dólares norte americano e sessenta e nove centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 23/06/2009, processo Nº . 50770 002111/2009-54.

II. EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ELCANO S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Produtos Químicos de 16000 m3 com valor total do projeto de R\$ 139.505.098,04 (cento e trinta e nove milhões quinhentos e cinco mil noventa e oito reais e quatro centavos) que correspondem a US\$ 76.032.863,52 (setenta e seis milhões trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três dólares norte americano e cinquenta e dois centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 07/08/2009, processo Nº . 50770 002108/2009-31.

III. EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ELCANO S.A., construção de 3 (três) embarcações do tipo Transporte de GLP de 7500 m3 com valor total do projeto de R\$ 229.585.581,75 (duzentos e vinte e nove milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) que correspondem a US\$ 125.128.396,38 (cento e vinte e cinco milhões cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e seis dólares norte americano e trinta e oito centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 07/08/2009, processo Nº . 50770 002109/2009-85.

IV. PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, construção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 4000 m3 com valor total do projeto de R\$ 170.743.772,66 (cento e setenta milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que correspondem a US\$ 99.780.138,30 (noventa e nove milhões setecentos e oitenta mil cento e trinta e oito dólares norte americano e trinta centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 12/11/2009, processo Nº . 50770 000483/2010-80.

V. PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Transporte de Gás de 7000 m3 com valor total do projeto de R\$ 426.915.528,20 (quatrocentos e vinte e seis milhões novecentos e quinze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos) que correspondem a US\$ 249.483.127,75 (duzentos e quarenta e nove milhões quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte e sete dólares norte americano e setenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 12/11/2009, processo Nº . 50770 000483/2010-80.

VI. PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, construção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 12000 m3 com valor total do projeto de R\$ 297.707.085,11 (duzentos e noventa e sete milhões setecentos e sete mil oitenta e cinco reais e onze centavos) que correspondem a US\$ 173.975.622,43 (cento e setenta e três milhões novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois dólares norte americano e quarenta e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 12/11/2009, processo Nº . 50770 000483/2010-80.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras os seguintes projetos, abaixo relacionados:

I. INDÚSTRIA NAVAL DE PERNAMBUCO S.A., implantação de estaleiro situado no Complexo Industrial e Portuário de Barra do Furado, localizado entre os Municípios de Quissamã e Campos de Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro com valor total do projeto de R\$ 731.556.992,38 (setecentos e trinta e um milhões quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) que correspondem a US\$ 404.890.963,24 (quatrocentos e quatro milhões oitocentos e noventa mil novecentos e sessenta e três dólares norte americano e vinte e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 29/06/2010, processo Nº . 50770 000045/2010-11.

II. OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S.A., implantação de estaleiro situado no Complexo Industrial do Açú, no Estado do Rio de Janeiro com valor total do projeto de R\$ 3.000.984.609,11 (três bilhões novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e nove reais e onze centavos) que correspondem a US\$ 1.700.370.904,36 (hum bilhão setecentos milhões trezentos e setenta mil novecentos e quatro dólares norte americano e trinta e seis centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 14/07/2010, processo Nº . 50770 000227/2010-92.

III. DOCKSHORE NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Dique Flutuante com 118 m de comprimento com valor total do projeto de R\$ 28.589.659,67 (vinte e oito milhões quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) que correspondem a US\$ 16.777.969,29 (dezesseis milhões setecentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e nove dólares norte americano e vinte e nove centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 01/11/2010, processo Nº . 50770 001179/2010-50.

IV. ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A., ampliação das instalações do Estaleiro Atlântico Sul S.A., situado no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, situado na Ilha de Tatuoca, localizado em Ipojuca, no Estado de Pernambuco com valor total do projeto de R\$ 633.681.251,53 (seiscentos e trinta e três milhões seiscentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) que correspondem a US\$ 378.565.775,45 (trezentos e setenta e oito milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco dólares norte americano e quarenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 08/12/2010, processo Nº . 50770 000691/2011-60.

V. INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA, implantação de estaleiro situado na Ponta da Espera, localizado em São Luiz, no Estado do Maranhão com valor total do projeto de R\$ 29.591.060,49 (vinte e nove milhões quinhentos e noventa e um mil sessenta reais e quarenta e nove centavos) que correspondem a US\$ 17.406.506,17 (dezessete milhões quatrocentos e seis mil quinhentos e seis dólares norte americano e dezessete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 20/06/2010, processo Nº . 50770 001395/2010-03.



VI. DSN EQUIPEMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA, modernização das instalações da unidade industrial da DSN Equipamar Engenharia e Construção Naval Ltda, situado no Barreto, localizado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro com valor total do projeto de R\$ 6.102.379,44 (seis milhões cento e dois mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) que correspondem a US\$ 3.547.895,02 (três milhões quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco dólares norte americano e dois centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 20/09/2010, processo Nº . 50770 000006/2011-03.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras os seguintes projetos, abaixo relacionados:

I. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 6000 BHP com valor total do projeto de R\$ 45.468.484,00 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) que correspondem a US\$ 25.897.638,55 (vinte e cinco milhões oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e oito dólares norte americano e cinquenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 05/05/2010, processo Nº . 50770 000450/2010-30.

II. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., construção de 15 (quinze) embarcações do tipo Barçaça Graneleira tipo BOX com 2000 TPB com valor total do projeto de R\$ 25.380.495,16 (vinte e cinco milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) que correspondem a US\$ 14.390.483,16 (quatorze milhões trezentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e três dólares norte americano e dezesseis centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo Nº . 50770 000450/2010-30.

III. HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A., construção de 25 (vinte e cinco) embarcações do tipo Barçaça Graneleira tipo RACKED com 1850 TPB com valor total do projeto de R\$ 39.871.799,44 (trinta e nove milhões oitocentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) que correspondem a US\$ 22.606.905,62 (vinte e dois milhões seiscentos e seis mil novecentos e cinco dólares norte americano e sessenta e dois centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo Nº . 50770 000450/2010-30.

IV. SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial de 1200 BHP com valor total do projeto de R\$ 3.873.655,00 (três milhões oitocentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) que correspondem a US\$ 2.196.323,07 (dois milhões cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e três dólares norte americano e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 05/05/2010, processo Nº . 50770 000454/2010-18.

V. SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial de 600 BHP com valor total do projeto de R\$ 2.757.513,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e treze reais) que correspondem a US\$ 1.563.481,89 (hum milhão quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e um dólares norte americano e oitenta e nove centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo Nº . 50770 000454/2010-18.

VI. SC TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Barçaça Petroleira de 3000 m3 com valor total do projeto de R\$ 15.963.849,99 (quinze milhões novecentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) que correspondem a US\$ 9.051.340,93 (nove milhões cinquenta e um mil trezentos e quarenta dólares norte americano e noventa e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/03/2010, processo Nº . 50770 000454/2010-18.

VII. PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, construção de 80 (oitenta) embarcações do tipo Barçaça para Transporte de Etanol com valor total do projeto de R\$ 327.446.500,02 (trezentos e vinte e sete milhões quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos reais e dois centavos) que correspondem a US\$ 181.149.867,24 (cento e oitenta e um milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete dólares norte americano e vinte e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 29/06/2010, processo Nº . 50770 000508/2010-45.

VIII. PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, construção de 20 (vinte) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 1200 BHP com valor total do projeto de R\$ 85.156.181,13 (oitenta e cinco milhões cento e cinquenta e seis mil cento e oitenta e um reais e treze centavos) que correspondem a US\$ 47.110.080,29 (quarenta e sete milhões cento e dez mil oitenta dólares norte americano e vinte e nove centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 29/06/2010, processo Nº . 50770 000508/2010-45.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO CDFMM Nº 94, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, a empresa brasileira o seguinte projeto, abaixo relacionado:

I. ESTALEIRO PROMAR S.A., produção para exportação de 1 (uma) embarcação do tipo PSV 09 CD - NOD 425 - 4700 TDW com valor total do projeto de R\$ 110.385.436,32 (cento e dez milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) que correspondem a US\$ 62.869.026,27 (sessenta e dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil vinte e seis dólares norte americano e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 16/04/2010, processo Nº . 50770 000489/2010-57.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, as empresas brasileiras os seguintes projetos, abaixo relacionados:

I. ESTALEIRO PROMAR S.A., produção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 4000 m3 com valor total do projeto de R\$ 170.743.772,66 (cento e setenta milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que correspondem a US\$ 99.780.138,30 (noventa e nove milhões setecentos e oitenta mil cento e trinta e oito dólares norte americano e trinta centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 12/11/2009, processo Nº . 50770 000482/2010-35.

II. ESTALEIRO PROMAR S.A., produção de 4 (quatro) embarcações do tipo Transporte de Gás de 7000 m3 com valor total do projeto de R\$ 426.915.528,20 (quatrocentos e vinte e seis milhões novecentos e quinze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos) que correspondem a US\$ 249.483.127,75 (duzentos e quarenta e nove milhões quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte e sete dólares norte americano e setenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 12/11/2009, processo Nº . 50770 000482/2010-35.

III. ESTALEIRO PROMAR S.A., produção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Gás de 12000 m3 com valor total do projeto de R\$ 297.707.085,11 (duzentos e noventa e sete milhões setecentos e sete mil oitenta e cinco reais e onze centavos) que correspondem a US\$ 173.975.622,43 (cento e setenta e três milhões novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois dólares norte americano e quarenta e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 12/11/2009, processo Nº . 50770 000482/2010-35.

IV. STX OSV NITERÓI S.A., produção de 3 (três) embarcações do tipo AHTS 18000 - 250 TTE com valor total do projeto de R\$ 578.676.022,01 (quinhentos e setenta e oito milhões seiscentos e setenta e seis mil vinte e dois reais e um centavo) que correspondem a US\$ 334.417.488,45 (trezentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito dólares norte americano e quarenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 23/10/2009, processo Nº . 50770 000822/2009-94.

V. ESTALEIRO MAÚA PETRO-UM S.A., suplementação de recursos para produção de 1 (uma) embarcação do tipo Transporte de Produtos - casco M - 199 no valor total de suplementação de R\$ 27.187.974,57 (vinte e sete milhões cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, processo Nº . 50770 000500/2010-89.

VI. ESTALEIRO MAÚA PETRO-UM S.A., suplementação de recursos para produção de 1 (uma) embarcação do tipo Transporte de Produtos - casco M - 200 no valor total de suplementação de R\$ 27.905.460,57 (vinte e sete milhões novecentos e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução BACEN Nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, processo Nº . 50770 000500/2010-89.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 12 DE MAIO DE 2011

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do Decreto Nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade para suplementação de recursos após a contratação do financiamento com apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, aos seguintes projetos, abaixo relacionados:

I. COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE, suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo MPSV - casco AL - 007 - CBO Isabella no valor total de suplementação de R\$ 9.479.633,98 (nove milhões quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 8.531.670,58 (oito milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), processo Nº . 50770 000161/2010-31.

II. COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE, suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo MPSV - casco AL - 008 - CBO Carolina no valor total de suplementação de R\$ 1.299.437,36 (hum milhão duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 1.169.493,63 (hum milhão cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), processo Nº . 50770 000161/2010-31.

III. COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE, suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo MPSV - casco AL - 009 - CBO Anita no valor total de suplementação de R\$ 4.332.715,64 (quatro milhões trezentos e trinta e dois mil setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 3.899.444,07 (três milhões oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), processo Nº . 50770 000161/2010-31.

IV. MAGALLANES NAVEGAÇÃO BRASILEIRA S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo PSV 3000 - casco WSO - 106 - Flumar no valor total de suplementação de R\$ 2.880.977,97 (dois milhões oitocentos e oitenta mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de até 87,71%, que equivale a R\$ 2.523.763,89 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), processo Nº . 50770 000496/2010-59.

V. WILSON, SONS OFFSHORE S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo PSV 3000 - casco WSO - 102 - Biguá no valor total de suplementação de R\$ 2.775.077,04 (dois milhões setecentos e setenta e cinco mil e setenta e sete reais e quatro centavos), com apoio financeiro do FMM de até 90,00%, que equivale a R\$ 2.497.569,34 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), processo Nº . 50770 000499/2010-92.

VI. SAVEIROS CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo Rebocador Portuário de 70 TTE - casco WSO - 091 - Regulus no valor total de suplementação de R\$ 1.104.486,20 (hum milhão cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), com apoio financeiro do FMM de até 80,00%, que equivale a R\$ 883.588,96 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), processo Nº . 50770 000498/2010-48.